



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 023 DE 2022

**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

At. 1º - Fica Concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003 c/c o Art. 22 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006 à servidora Marlene do Carmo da Silva Oliveira, CPF 388.236.756.34, matrícula 18.084, ocupante do cargo de Professora (PEB II), na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 20/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 20 de Junho de 2022.

Walderez Costa Drumond
Walderez Costa Drumond
Matrícula 9.457
Presidente Interina

Walderez Drumond
Mat. 9457
Presidente Interina Impas

IMPAS - SANTA LUZIA
AFIXADO EM: 20/06/2022
RETIRADO EM: 11/07/2022